



Alcance global
Conhecimento local

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO PMF SCALE II-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 63.832.284/0001-00

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("**Administradora**"), em conjunto com a **GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga, nº. 273, 9º andar, sala 04, box 946 janela, no bairro Centro, CEP 01.042-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.012.603/0001-70 ("**Gestor**" e, em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **PMF SCALE II-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2024, conforme alterada ("**RCVM 175**"), inscrito no CNPJ sob o nº 63.832.284/0001-00 ("**Fundo**");

CONSIDERANDO que:

- (i) O Fundo foi constituído e registrado perante a CVM em 26 de novembro de 2025, tendo realizado, até o momento, uma emissão de cotas; e
- (ii) A Gestora, nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") recomendou à Administradora pela realização de uma nova emissão de cotas no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), montante o qual é contido no Capital Autorizado conforme descrito no trecho supracitado do Regulamento.

RESOLVEM os Prestadores de Serviços Essenciais, portanto, aprovar a segunda emissão de cotas do Fundo no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 50.000 (cinquenta mil) cotas pelo preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, nos termos descritos no suplemento constante no Anexo I à presente.

O presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal dos subscritores abaixo elencados.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

<p>Assinado por:</p> <p><i>Fabio Maeyama</i></p> <p>9F0BF0448F204EE...</p>	<p>DocuSigned by:</p> <p><i>Luís Forato</i></p> <p>9FED05A1F51B491...</p>
<p>TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.</p>	
<p>DocuSigned by:</p> <p><i>Alexandre Mello</i></p> <p>9E1FA240CF4D40F...</p>	
<p>GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p>	

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO PMF SCALE II-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 63.832.284/0001-00

ANEXO I

SUPLEMENTO

**CARACTERÍSTICAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO PMF SCALE II-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Classe	Única.
Subclasses	Subclasse A.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente aos atuais investidores do Fundo.
Montante Total da Emissão	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Quantidade Total de Cotas	50.000 (cinquenta mil) cotas, as quais poderão ser subscritas em cotas Subclasse A, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Colocação deverá ocorrer, no máximo, em até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Colocação e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Colocação.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante colocação privada, dispensada de registro perante a CVM, conforme regulamentado pelo artigo 8 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Colocação”)
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
Taxa de Distribuição	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Colocação.